

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA**  
**DA CÂMARA MUNICIPAL DE VALE DE CAMBRA,**  
**13 DE AGOSTO DE 2019**

**N.º 51/2019**

Aos treze dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezanove, pelas catorze horas e quarenta e sete minutos, na sala de reuniões do Edifício dos Paços do Concelho, reuniu o órgão executivo do Quadriénio 2017-2021, com as seguintes

**PRESENCAS: O Sr. Presidente da Câmara Municipal, José Alberto Freitas Soares Pinheiro e Silva**, que presidiu à reunião, e os Senhores Vereadores:-----

- Maria Catarina Lopes Paiva (CDS/PP);-----
- Daniela Sofia Paiva da Silva (CDS/PP);-----
- José Alexandre Coutinho Bastos de Pinho (CDS/PP); -----
- José Pedro Vieira de Almeida (PPD/PSD);-----
- Nelson da Silva Martins (PS). -----

**AUSÊNCIA:** -----

- António Alberto Almeida de Matos Gomes, por motivo de férias. -----

**COM A SEGUINTE ORDEM DO DIA:**-----

**- PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA** -----

- a) Aprovação da ata da reunião ordinária de 30 de julho de 2019; -----
- b) Assuntos gerais de interesse autárquico.-----

**- PERÍODO DA ORDEM DO DIA:**-----

1. Taxa Municipal de Direitos de Passagem; -----
2. Derrama; -----
3. Participação variável no IRS;-----
4. IMI - Imposto Municipal sobre imóveis; -----

5. Projeto Rota Criativa - Acordo de Parceria; *RETIRADO* -----
  6. Contrato Interadministrativo com a Freguesia de Cepelos (Transporte Escolar) ;
  7. Atividades de animação e apoio à família na Educação Pré-Escolar - Atribuição de Apoio às Entidades Parceiras para reequilíbrio Financeiro;-----
  8. Infraestruturas de Abastecimento de Água e Drenagem de Águas Residuais da Zona Sul das Freguesias de Rôge, Macieira de Cambra e do lugar de Cavião (S. Pedro de Castelões) - Rede de Abastecimento de Água: Auto de Medição n.º 27;
  9. Infraestruturas de Abastecimento de Água e Drenagem de Águas Residuais da Zona Sul das Freguesias de Rôge, Macieira de Cambra e do lugar de Cavião (S. Pedro de Castelões) - Rede de Saneamento: Auto de Medição n.º 28;-----
  10. Indicação do representante do Município para a Comissão de Avaliação da Região Norte do Programa de Apoio Sustentado (2018-2022) da DGArtes;-----
  11. Apoio a Instituições Particulares de Solidariedade Social - Atividades de carácter Pontual;-----
  12. Pedido de Apoio - Viver Arões 2019; *RETIRADO* -----
  13. Alteração ao Loteamento da Zona Industrial do Rossio - 2.ª Fase;-----
  14. Alteração ao Loteamento da Zona Industrial do Rossio - 5.ª Fase; -----
  15. PROCESSOS DE OBRAS PARTICULARES: Listagem de despachos proferidos pelo vereador do pelouro com competências delegadas e subdelegadas, por despacho do senhor Presidente da Câmara Municipal de 26/10/2017 e outros Processos;-----
  16. Informações;-----
- Aprovação, em minuta, das deliberações tomadas na reunião.-----
- O SR. PRESIDENTE, JOSÉ ALBERTO FREITAS SOARES PINHEIRO E SILVA,**  
**DECLAROU ABERTA A REUNIÃO:** -----
- PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA:**-----
- a) ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 30 DE JULHO DE 2019:** -----

A Câmara Municipal deliberou aprovar a ata da reunião ordinária de 30 de julho de 2019, por unanimidade dos quatro membros que participaram na referida reunião, (n.º 3, art.º 34.º do CPA). -----

Embora presentes na sala, não participaram na votação, as vereadoras Catarina Paiva e Daniela Silva, por não terem estado presentes na referida reunião, devido ao gozo de férias nessa data. -----

**b) ASSUNTOS GERAIS DE INTERESSE AUTÁRQUICO:** -----

**O Sr. Presidente** informou que os pedidos de informação colocados por escrito, pelo Dr. Nelson Martins, ainda não lhe foram entregues pelos Serviços, sendo os mesmos imediatamente remetidos ao vereador assim que isso aconteça. -----

**De seguida deu a palavra aos vereadores:** -----

**O vereador Nelson Martins** referiu, a propósito dos requerimentos feitos na reunião anterior e da informação agora dada pelo Sr. Presidente, que também iria pedir à ACT, a documentação sobre o sinistro ocorrido com um funcionário da Câmara Municipal. -----

**O vereador Pedro Almeida** disse que, em seu entendimento, as assinaturas digitalizadas, e não digitais, constantes das informações remetidas à reunião de Câmara e usadas nos despachos de documentos pelos membros do executivo que exercem funções a tempo inteiro, não têm valor jurídico, podendo em qualquer momento, os assuntos assim despachados ser impugnados e tornados sem efeito. Pede, assim, o parecer jurídico que o Sr. Presidente, há algumas reuniões atrás, disse que ia solicitar aos Serviços. Pretende também que fique em ata, que não se sente responsável pelas deliberações que têm por base informações técnicas assinadas com uma assinatura digitalizada, declinando qualquer responsabilidade, caso haja alguma impugnação.-----

2019.08.13

Pedi novamente a informação sobre a existência do projeto elétrico e sobre o cumprimento da Portaria relativa à instrução dos projetos para abertura de concursos, no caso, da empreitada da Escola das Dairas. -----

Pedi ao vereador Nelson Martins que dê conhecimento em reunião de Câmara Municipal, dos documentos pedidos à ACT, assim que os receber. -----

Pedi o parecer jurídico sobre as duas prorrogações de prazo aprovadas em anteriores reuniões relativas à empreitada de água e saneamento em Macieira de Cambra, dadas as dúvidas levantadas. Aquando da aprovação de trabalhos complementares dessa empreitada, foi dito pelo vereador José Alexandre Pinho que os valores constantes desses trabalhos eram valores contratuais, mas, após a leitura da informação da chefia dos Serviços, verificou que desses, apenas 2% eram valores contratuais, sendo os restantes valores acordados entre o empreiteiro e a Câmara Municipal, presumindo que seja necessária mais uma prorrogação para a execução dos trabalhos complementares aprovados. Ainda sobre a empreitada, na última reunião, foram apresentadas dúvidas quanto aos pareceres que são vinculativos, designadamente das Infraestruturas de Portugal e, uma vez que os trabalhos complementares foram para cumprimento de imposições constantes desse parecer, pede um esclarecimento por escrito. -----

Solicitou que lhe facultassem os contas da Festa de St.º António, das quais já recebeu a informação sobre as receitas, faltando os respetivos custos. -----

Sobre um *post* colocado no *facebook* por uma senhora, com afirmações graves, perguntou se o Sr. Presidente já tinha diligenciado no sentido de responsabilizar quem fez as afirmações, em caso das mesmas não serem verdadeiras, para salvaguardar o bom nome da Câmara Municipal. -----

Pedi ainda informação sobre a data de início da empreitada das ciclovias em Macieira de Cambra. -----

2019.08.13

Sobre os Relatórios da fiscalização do RSU, que leu, disse que, para além dos incumprimentos que já referiu em reuniões anteriores, apesar de muitas das situações já terem sido sanadas, existem ainda algumas situações de incumprimento do contrato, nomeadamente no número de operários afetos à recolha, que não tem estado de acordo com o Caderno de Encargos; outra situação decorre da monitorização das viaturas que não foi feita durante mais de um ano. Havendo incumprimentos do contrato e, dado que aquando da adjudicação desta prestação de serviços, a diferenciação do primeiro classificado para o segundo não foi financeira, mas sim, por questões materiais e operacionais, porque o segundo tinha um valor inferior ao primeiro, pretende saber o que é que a Câmara Municipal vai fazer em relação a estes incumprimentos. -----

Sobre o decorrido evento "Noite do Infante", segundo alguns dos comerciantes, a mesma, em comparação com os anos anteriores, não correu muito bem. Ele próprio viu aí venderem produtos de Oliveira de Azeméis, facto que o espantou, pois pretendia-se fomentar o comércio local. Verificou também, que os palcos estiveram mais de duas horas sem qualquer atividade. Apesar de nada ter contra, acha que a Noite do Infante deveria ser estritamente realizada na Av. Infante D. Henrique e não estender-se a outras avenidas, devendo, para as Avenidas adjacentes, ser escolhida outra data para realização de outros eventos, sob pena de, com o decorrer do tempo, dar por acabada a Noite do Infante, a qual considera interessante. -----

Finalizando, quis expressar os votos de parabéns à Banda de Música de Vale de Cambra, pelo espetáculo de boa qualidade, ao Intercaima e ao Grupo Davidairada que também corroboraram na iniciativa. -----

**A vereadora Daniela Silva**, respondendo ao vereador Pedro Almeida, disse que, por motivo de férias, tanto suas como dos técnicos envolvidos na realização das Festas de St.º António, ainda não foi possível apresentar as respetivas contas.---

**A vereadora Catarina Paiva**, respondendo ao vereador Pedro Almeida, quanto ao evento "Noite do Infante", disse que lamentava a pouca coerência das pessoas, porque quando surgiu a ideia da festa, era somente para a Avenida Infante D. Henrique. Após o evento, recorda que foram muito criticados por não terem convidado as associações e que referiu, na altura, que não convidava as associações, porque a Noite do Infante era dirigida aos comerciantes. Este ano ninguém referiu que o evento era só na Avenida Infante D. Henrique e, sendo efetivamente para os comerciantes, foi isso mesmo o que aconteceu porque os comerciantes de Vale de Cambra merecem ser ajudados. Concorda que o evento ficou muito aquém do evento realizado no ano anterior, e referiu que a prestação de serviço foi feita por concurso e entregue à proposta mais barata, daí ter havido algumas falhas, apesar de ter assistido e auscultado a opinião de algumas pessoas que afirmaram ter gostado muito. Informou ainda que o evento custou 23.902,00€ e os palcos com publicidade, renderam os 250,00€/ cada; para os filmes, foram convidados vários comerciantes, tendo alguns deles demonstrado desinteresse em serem entrevistados. -----

Sobre as assinaturas digitalizadas nos documentos, informou que já lhe foi entregue o parecer, elaborado pelos advogados do Gabinete de Apoio Jurídico à Câmara Municipal, sendo o mesmo transmitido aos vereadores, através de e-mail.

**O vereador José Alexandre Pinho**, respondendo ao vereador Nelson Martins, disse que pediu a resposta ao seu requerimento, aos Serviços da DAF, Gabinete Jurídico e DSUOM, tendo obtido a resposta recentemente, a qual ainda não compilou para posteriormente transmitir; -----

2019.08.13

Respondendo ao vereador Pedro Almeida, disse que após algumas diligências, conseguiu obter informação sobre a autora do *post* no *facebook*, para averiguar os motivos da publicação, para que seja limpo o bom nome da Câmara Municipal. Relativamente à empreitada de água e saneamento, referiu que disse que haviam, de facto, artigos que já estavam considerados no Caderno de Encargos, o que confirmou, mas, nunca afirmou que correspondia à totalidade do valor, tal como referido pelo vereador. -----

Quanto à questão da fiscalização, disse que há sempre algumas situações pontuais que vão sendo resolvidas, e como o próprio Dr. Pedro Almeida referiu, o Relatório era de julho de 2018, tendo a situação sido resolvida em tempo útil. Informou ainda que o sistema de monitorização foi instalado no final do ano passado tendo-se verificado uma falta de comunicação entre os Serviços porque o Sistema de Monitorização instalado dá as informações que se pretendam, dependendo da parametrização escolhida; nesse sentido, já deu indicações aos Serviços para contactar a SUMA, a fim de configurar o sistema com as informações que a Câmara Municipal necessita. Disse ainda que pode instalar a aplicação para, em qualquer momento, saber onde andam as viaturas, não considerando, esta, uma má prestação de serviços simplesmente pelo facto de não se ter acesso à informação completa do sistema de monitorização. -----

**O Sr. Presidente** informou os vereadores da oposição, Pedro Almeida e Nelson Martins, que tudo o que foi possível esclarecer no momento, foi feito pelos vereadores consoante os respetivos pelouros, sendo-lhe as restantes informações remetidas, assim que os Serviços as emitam. -----

Quanto ao início das obras da Ciclovia de Macieira de Cambra, este dar-se-á após a receção do Visto do processo, pelo Tribunal de Contas, que ainda se aguarda. -----

Sobre Noite do Infante, acrescentou que a atuação da Banda de Música de Vale de Cambra, do Grupo de dança do Intercaima e do Grupo Davidairada foi de muita qualidade, os grupos apresentaram um excelente espetáculo, o que atesta em favor da cultura de Vale de Cambra, da capacidade das pessoas e das associações e é, por isso, que a Câmara Municipal tem vindo a acarinhar e a dar a oportunidade às instituições para estas poderem brilhar, o que tem acontecido com espetáculos dignos de registo, que merecem o nosso aplauso. -----

**O vereador Pedro Almeida** pediu a palavra para se referir novamente à Noite do Infante, especificamente à prontidão com que a vereadora Catarina Paiva prestou a informação sobre as despesas e as receitas dessa noite, acrescentando que no âmbito da legislação dos contratos públicos, que são obrigados a cumprir, existe a possibilidade de controlar a realização do evento através do Caderno de Encargos e, sendo este devidamente elaborado, de acordo com as reais necessidades, há a possibilidade de exigir o cumprimento do nele estipulado, não se deixando ao livre arbítrio do prestador do serviço, a organização do evento. - -

Sobre o sistema de monitorização dos RSU, lembra que a prestação do serviço começa desde o primeiro dia e não um ano e tal depois, tendo verificado que, no caso, a mesma começou um ano e tal depois; no espaço de tempo que medeia o início do contrato e o começo da monitorização, em termos de cumprimento dos requisitos do Caderno de Encargos, há um prejuízo para a autarquia e perguntou como é que a Câmara Municipal vai ser ressarcida, uma vez que a monitorização estava prevista desde o início do contrato, conforme o Caderno de Encargos, acontecendo o mesmo em relação à existência de um motorista acompanhado de só um cantoneiro em vez de dois, critério que foi valorizado na seleção da proposta escolhida. Verifica, assim, que a prestação do serviço respeitante à recolha de Resíduos Sólidos Urbanos não está a ser cumprida de acordo com o



Caderno de Encargos, desde o início do contrato, como comprovam os relatórios mensais da fiscalização. -----

**O vereador José Alexandre**, face ao afirmado pelo vereador Pedro Almeida, disse que o início do contrato se deu, ainda ele não se encontrava em funções como vereador do pelouro. Sabe que o sistema de monitorização já estava instalado, tendo posteriormente sido substituídas as viaturas, conforme consta dos referidos relatórios, com a justificação da entrega das viaturas novas, conforme Caderno de Encargos, tendo entretanto decorrido o tempo de instalação do sistema de monitorização nessas viaturas novas. O que o relatório refere é que a totalidade das viaturas teve o sistema de monitorização instalado naquela data (julgando ser dezembro de 2018); referiu ainda que foi recebida uma reclamação por esta altura, em 2018, em que a Câmara Municipal fez o devido acompanhamento pelo sistema de monitorização porque o mesmo já existia em algumas viaturas, mas não na totalidade. -----

**A vereadora Daniela Silva** pediu novamente a palavra, para deixar um voto de parabéns aos Ranchos Folclóricos do concelho que no primeiro fim de semana de agosto fizeram a abertura do programa ANIMAGOSTO 19, agradecendo a sua atuação, bem como o acolhimento dado ao Rancho Folclórico convidado.-----

**Não havendo mais intervenções, o Sr. Presidente deu por encerrado o Período de Antes da Ordem do Dia.** -----

**- PERÍODO DA ORDEM DO DIA:-----**

**1. TAXA MUNICIPAL DE DIREITOS DE PASSAGEM:-----**

**Proposta:** Face à informação de 01/07/2019, prestada pelo chefe da DAF, que se apensa à ata, o Sr. Presidente apresentou a seguinte proposta, subscrita pelo vereador do pelouro, António Alberto Gomes: "Considerando que a aplicação desta taxa constitui uma forma do Município e os seus cidadãos serem ressarcidos pela ocupação do espaço público por parte das empresas de

comunicações eletrônicas; reconhecendo-se o desgaste de bens do domínio público pela instalação e usufruto das redes de comunicação, e uma vez que estas empresas não podem repercutir este valor na fatura dos consumidores; propõe manter a TMDP (Taxa Municipal de Direitos de Passagem), fixando-a em 0,25%, para o ano de 2020."-----

**O Sr. Presidente deu a palavra aos vereadores:** -----

**O vereador Nelson Martins** disse que era defensor da aplicação da taxa máxima, e sugere que o município, dentro das suas possibilidades, reforce os mecanismos de controle para receber os valores a que tem direito por parte das empresas que usam e abusam das propriedades privadas e públicas. -----

**O vereador Pedro Almeida** frisou que nos vários pontos da Ordem do Dia, que se relacionam com taxas, nas informações técnicas houve a preocupação de fazer um histórico de valores recebidos desde 2009, o que não acontece no caso em análise. Acrescentou que no mandato entre 2009 e 2013 foi vereador do executivo em funções e nunca foi feita a cobrança desta taxa, sendo, na altura, o argumento, que ainda hoje se mantém, que é recebida uma receita sem ser possível controlar se essa receita corresponde efetivamente à utilização dos espaços públicos e as infraestruturas públicas. Considera o seu valor reduzido, sendo de opinião que os custos operacionais acabam sempre por se repercutir nos consumidores finais mantendo, por isso, a mesma posição dos anos anteriores. -----

**O Sr. Presidente** informou o vereador Pedro Almeida que, em termos de histórico de valores, é referido na informação do chefe da DAF, que entre 2007 e 2016 não foi aplicada a TMDP, não havendo por isso valores.-----

**Não havendo mais intervenções, o Sr. Presidente colocou o ponto à votação.**-----

**A Câmara Municipal, com o voto contra do vereador Pedro Almeida deliberou, por maioria dos seis membros presentes,** remeter à Assembleia Municipal, para efeitos do disposto na alínea b), do n.º 3, do artigo 106.º da Lei 5/2004, de 10 de fevereiro e suas alterações, a proposta de cobrança da Taxa Municipal dos Direitos de Passagem na percentagem de 0,25/prct. -----

**2. DERRAMA:-----**

**Proposta:** Face à informação de 22/07/2019, prestada pelo chefe da DAF, que se apensa à ata, o Sr. Presidente apresentou a seguinte proposta, subscrita pelo vereador do pelouro, António Alberto Gomes: -----

*"De acordo com o previsto artigo 18.º da Lei 73/2013, de 3 de setembro, os municípios podem deliberar lançar uma derrama, de duração anual e que vigora até nova deliberação, até ao limite máximo de 1,5%, sobre o lucro tributável sujeito e não isento de imposto sobre o rendimento das pessoas coletivas (IRC), que corresponda à proporção do rendimento gerado na sua área geográfica por sujeitos passivos residentes em território português que exerçam, a título principal, uma atividade de natureza comercial, industrial ou agrícola e não residentes com estabelecimento estável nesse território.-----*

Compete ao Município, através da sua política fiscal estimular a dinâmica empresarial e contribuir para a sua manutenção e reforço, criando condições objetivas que promovam o investimento e o incremento dos níveis de competitividade das empresas. -----

Os empresários Valecambrenses têm contribuído diretamente para o desenvolvimento económico e social do nosso concelho, criando emprego e gerando e distribuindo riqueza. -----

Certos da importância que as micro e pequenas empresas possuem na criação de emprego e na mais valia que estas representam para um desenvolvimento territorial mais coeso, devem ser reconhecidas com um regime mais favorável,

bem como todas as que se instalem no nosso concelho e aqui fixem a sua sede social, desde que criem novos postos de trabalho, no mínimo de cinco, a todas discriminando positivamente com a isenção deste imposto municipal. -----

E, pese embora o risco controlado para a sustentabilidade do orçamento municipal associado a esta medida, propõe-se que: -----

- seja reduzida para 1% a taxa da Derrama Municipal a aplicar no período fiscal de 2019 e cobrança em 2020; -----

- seja concedida isenção de Derrama aos sujeitos passivos cujo volume de negócios no período anterior não ultrapasse 150.000,00€, e -----

- seja ainda concedida a isenção de Derrama aos sujeitos passivos que se tenham instalado no concelho no período de 2019 e aí tenham fixado a sua sede social, desde que tenham criado cinco ou mais postos de trabalho."-----

**O Sr. Presidente** referiu que a presente proposta entronca no princípio e no compromisso do abaixamento de impostos, o que tem sido feito paulatinamente.

**O Sr. Presidente deu a palavra aos vereadores:** -----

**O vereador Pedro Almeida** disse que irá votar favoravelmente a proposta apresentada, por ser igual à que ia propor. -----

**O vereador Nelson Martins** referiu que a presente proposta também coincide com a sua proposta, acrescentando que esta é uma forma de demonstrar aos empreendedores que os decisores políticos reconhecem o grande esforço que têm e que pretendem que estes se fixem em Vale de Cambra. -----

Não havendo mais intervenções, o Sr. Presidente colocou o ponto à votação. ----

**A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade** dos seis membros presentes, remeter à Assembleia Municipal, para efeitos do disposto na alínea d), do n.º 1, do artigo 25.º, do Anexo I, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, a proposta acima descrita para a aplicação da taxa de Derrama, ou seja: -----

- 1% sobre o lucro tributável sujeito e não isento de imposto sobre os rendimentos de pessoas coletivas (IRC), dos sujeitos passivos com um volume de negócios no ano anterior superior a €150.000,00; -----
- isentar os sujeitos passivos com um volume de negócios no ano anterior que não ultrapasse € 150.000,00; -----
- isentar os sujeitos passivos que se tenham instalado no concelho no período de 2019 e aí tenham fixado a sua sede social, desde que tenham criado cinco ou mais postos de trabalho. -----

**3. PARTICIPAÇÃO VARIÁVEL NO IRS:-----**

**Proposta:** Face à informação de 01/07/2019, prestada pelo chefe da DAF, que se apensa à ata, o Sr. Presidente da Câmara Municipal apresentou a seguinte proposta, subscrita pelo vereador do pelouro, António Alberto Gomes: "Nos termos do artigo 26.º da Lei que estabelece o Regime Financeiro das Autarquias Locais, os municípios têm direito, em cada ano, a uma participação variável até 5 % no IRS dos sujeitos passivos com domicílio fiscal na respetiva circunscção territorial, relativa aos rendimentos do ano imediatamente anterior, calculada sobre a respetiva coleta líquida das deduções previstas no n.º 1 do artigo 78.º do Código do IRS, deduzido do montante afeto ao Índice Sintético de Desenvolvimento Regional, nos termos do n.º 2 do artigo 69º. Aquela participação depende de deliberação sobre a percentagem de IRS pretendida pelo município, a qual é comunicada por via eletrónica pela respetiva Câmara Municipal à AT, até 31 de dezembro do ano anterior àquele a que respeitam os rendimentos, sendo que a ausência dessa comunicação, ou a sua receção para além do prazo estabelecido, equivale à falta de deliberação e à perda do direito à participação variável por parte dos municípios. -----

Assim: -----

Considerando que o Município de Vale de Cambra deve promover a fixação de pessoas no seu território; -----

Considerando que o Município de Vale de Cambra deve dar um sinal de que vale a pena viver num concelho que se procura afirmar pela qualidade de vida e apostar nas pessoas, ganhando o futuro; -----

E, pese embora o risco controlado para a sustentabilidade do orçamento municipal associado a esta medida, -----

proponho que a Câmara Municipal, ao abrigo da alínea c) do n.º1 do art.º 33 do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o n.º 2 do art.º 26 da lei 73/2013, de 3 de setembro, aprove e submeta à aprovação da Assembleia Municipal, que, relativamente aos rendimentos do próximo ano de 2020, seja aprovada uma participação de 3%, no IRS dos sujeitos passivos com domicílio fiscal na circunscrição territorial de Vale de Cambra, o que traduz uma diminuição em 40% da percentagem de que o Município tem possibilidade de decidir." -----

**O Sr. Presidente deu a palavra aos vereadores:** -----

**O vereador Pedro Almeida** referiu que, partindo do histórico das receitas cobradas para a autarquia, em sede de IRS, no ano 2013, cobrou-se 512.740,00€; no ano 2018, 562.324,00€ e em 2019, a receita supera a de 2018. Considerando o ano 2018, por não haver dados apurados para 2019, verifica a existência de cerca de 50 mil euros a mais em relação a 2013, havendo uma margem de receita a mais que permite que se faça a devolução de igual forma às famílias e aos contribuintes valecambrenses e, pese embora concordar com a diminuição da taxa, acha que se poderia ir mais além, verificando que todos os anos se baixa um bocadinho, para se constar que todos os anos se baixam as taxas. Havendo esta margem, acha que se poderia ir mais além porque no ano passado se baixou a taxa e a receita passou de 585 para 562 e ao baixar em 2019 se prevê um aumento de 562 para 587, havendo, portanto, margem para a

devolução desta receita aos contribuintes sem pôr em causa a sustentabilidade financeira do município. Referiu ainda que nos anos anteriores era remetida junto à informação técnica, a informação adicional das taxas cobradas nos municípios vizinhos, tendo de verificar esses dados noutra fonte, uma vez que este ano, a mesma foi omitida. Disse que verificou que Albergaria-a-Velha, cujo executivo é do mesmo partido político, da maioria CDS, a taxa cobrada é de 2,75%, do IRS, continuando a afirmar que se poderia ir mais além, apesar de concordar com a proposta de abaixamento da taxa. -----

**Proposta apresentada pelo vereador do PS, Nelson Martins:** "Sou completamente a favor da redução da carga fiscal sobre quem trabalha e quem produz e, como tal, concordando com os princípios enunciados pelo Sr. Presidente e também concordando com a intervenção do vereador Pedro Almeida, sou a favor de uma devolução de 2,5% do IRS aos munícipes como forma de garantir condições para que as pessoas se mantenham, se fixem, como forma de atração para pessoas que tenham o seu domicílio fiscal no concelho de Vale de Cambra." -----

**O Sr. Presidente** alertou para a frase "(...) pese embora o risco controlado para a sustentabilidade do orçamento municipal associado a esta medida (...)" ... ou seja, explicou: "Todos nós queremos reduzir impostos, procuramos ser amigos do cidadão, mas tem de haver alguma equidade no abaixamento de impostos. O Município não pode pôr em causa a sua sustentabilidade e a capacidade de resposta aos enormes desafios que lhe são apresentados. Nesta medida, a razoabilidade e o bom senso deverão imperar no seio destas deliberações e, temos vindo a baixar os impostos, e o município está, agora, quase ao nível dos melhores ao que à aplicação de impostos diz respeito, reduzindo drasticamente a carga aos nossos concidadãos."-----

**Sendo apresentadas duas propostas, o Sr. Presidente colocou primeiro à votação a proposta apresentada pela maioria CDS/PP, tendo a mesma obtido um voto contra do vereador Nelson Martins, uma abstenção do vereador Pedro Almeida e quatro votos a favor da bancada do CDS/PP;** considerando-se a votação da proposta do PS prejudicada, dado o resultado da votação anteriormente feita, o Sr. Presidente, com a concordância do vereador, não a colocou à votação. -----

**Assim, a Câmara Municipal, com um voto contra, uma abstenção e quatro votos a favor, deliberou por maioria** remeter à aprovação da Assembleia Municipal, conforme o disposto na alínea b), do n.º 1, do artigo 25.º, do Anexo I, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, a proposta de fixação da taxa de participação do Município no IRS de dois mil e dezanove, em 3%, nos termos do artigo 26.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro. -----

**Declaração de voto do vereador Pedro Almeida:** "A minha abstenção deve-se ao facto de, por um lado, concordar com o abaixamento deste imposto, mas, por outro lado, achar que a proposta da maioria CDS/PP poderia ter ido mais além do que os 3%, tendo, por fundamento, a arrecadação da receita que, relativamente a 2013 e tendo por base os dados previstos para 2019, supera em mais de 50 mil euros, havendo assim, uma margem que não põe em causa a sustentabilidade financeira do município e poderia reverter a favor dos contribuintes." -----

#### **4. IMI - IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS:-----**

**Proposta:** Face à informação de 29/07/2019, prestada pelo chefe da DAF, que se apensa à ata, o Sr. Presidente da Câmara Municipal apresentou a seguinte proposta, subscrita pelo vereador do pelouro, António Alberto Gomes: -----

"Nos termos do disposto no n.º 14 do art.º 112.º do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis (CIMI), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 287/2003, de 12 de novembro, a Câmara Municipal tem de comunicar à Direção Geral dos Impostos,



até 31 de Dezembro, a deliberação da Assembleia Municipal que fixou as novas taxas do Imposto Municipal sobre Imóveis. Considerando a política fiscal de apoio às famílias e Empresas que a Câmara Municipal tem vindo a implementar e, pese embora o risco controlado para a sustentabilidade do orçamento municipal associado a esta medida, propomos, nos termos do art.º 112º do CIMI, que seja fixada a seguinte taxa de liquidação daquele imposto:-----

- Prédios Urbanos = 0,30%. -----

Esta proposta representa aplicar a taxa mínima (0,30%). -----

Esta opção política representa uma despesa fiscal de 1.064.999,00 euros para o Município, montante que fica ao dispor das famílias e Empresas Valecambrenses, pelo facto de não ser aplicada a taxa máxima (0,45%). -----

Propomos ainda: -----

A redução da taxa a aplicar ao prédio ou parte de prédio urbano destinado a habitação própria e permanente do sujeito passivo ou do seu agregado familiar, e que seja efetivamente afeto a tal fim, atendendo ao número de dependentes que, nos termos do Código do IRS, compõe o respetivo agregado familiar, de acordo com a seguinte tabela, (artigo 112ºA): -----

Número de dependentes a cargo	Dedução fixa (em €)
1	20
2	40
3 ou mais	70

Assim, a fixação da taxa mínima de IMI representa mais um contributo do Município para o desagramento dos custos com a habitação própria das famílias, indo ao encontro daquela que tem sido a responsabilidade social que tem norteadado a gestão pública municipal. -----

Com a fixação da taxa mínima de IMI, o Município prevê arrecadar uma receita fiscal de 2.129.997,99 euros." -----

**O Sr. Presidente deu a palavra aos vereadores:** -----

**O vereador Pedro Almeida** referiu que a presente proposta era igual à que propôs no ano passado, que foi declinada pela maioria CDS, e que o Sr. Presidente agora lhe estava a dar razão e, estando de acordo que a taxa seja 0,3% e haja a redução de acordo com a composição do agregado familiar. Lembra que em 2013, a receita de IMI foi, em números redondos, de 2,116 milhões e em 2018 foi de 2,400 milhões, ou seja, mais de cerca de 300mil euros. Quando no ano passado referiu que se poderia baixar esta taxa, era por estas razões de arrecadação de receita; de facto havia essa margem para o poder fazer e o município no próximo ano poderá arrecadar uma receita que se aproximará à receita de 2013. -----

Sobre o presente imposto disse que esperava mais da Câmara Municipal; no que à reabilitação urbana diz respeito, a Câmara Municipal delimitou duas áreas de reabilitação urbana e estava na expectativa que aqueles munícipes que investissem na reabilitação dos seus edifícios viessem a ter, por parte da autarquia, algum apoio através da isenção do IMI durante um determinado período de tempo, o que não se verificou, tal como não se verificou a criação de mais áreas de reabilitação urbana, sendo, assim, os benefícios só para alguns e não para a generalidade dos valecambrenses. Um outro aspeto que abordou no ano passado, que julga poder dar um contributo para a fixação da população, tem a ver com o incentivo ao arrendamento que também não é retratado na proposta do CDS. Concorda com a proposta, mas nestes dois aspetos diz que se poderia ir mais além, se de facto se pretendesse ter uma política de reabilitação urbana. Acha que se deve dar um sinal a quem investe, dar condições para que os arrendamentos tenham valores que as pessoas possam suportar sem terem de se deslocalizar para municípios vizinhos. -----

Terminando, disse que somando todas as receitas dos impostos referidas desde o ponto um da Ordem do Dia, entre 2013 e 2018, a receita cresceu meio milhão de euros. -----

**O vereador José Alexandre Pinho** referiu que em sua opinião essa comparação não pode ser feita de forma tão linear porque os custos desde 2013 até 2019 também aumentaram significativamente, nomeadamente, os salários. -----

Relativamente ao comentário sobre o executivo baixar as taxas todos os anos para dizer que baixou alguma coisa, respondeu que a Derrama e IMI já atingiram o valor mínimo, pelo que no próximo ano não poderão baixar.

**O vereador Nelson Martins** concorda com os pressupostos e as considerações apresentadas pelo vereador Pedro Almeida, contudo acha que este imposto é um dos mais injustos porque as pessoas, de forma reiterada, são obrigadas a pagar todos os anos, portanto concorda com a proposta apresentada pela maioria. -----

**O Sr. Presidente** reafirma o que já disse, que a vontade do executivo é a de reduzir os impostos, ser mais amigo das famílias. Contudo deve olhar para a estrutura municipal que tem de continuar a ter meios para dar resposta a todas as solicitações, porque depois é muito fácil dizer que a Câmara Municipal tem de fazer esta rua, tem de fazer aquela rua e entra-se no campo da demagogia que nada abona em favor dos políticos, de uma forma transversal a todos os que já estiveram em funções na Câmara Municipal. Nessa perspetiva, acha que terão de ser todos sérios e procurar em cada momento encontrar as melhores soluções, pensando sempre nas pessoas do município de Vale de Cambra, querendo naturalmente que elas se fixem cá, que tenham boas condições de vida, que percebam a política e a gestão municipal em cada um dos momentos. Neste momento é o possível, há outras políticas e outras medidas que podem ser adotadas para atingir outros objetivos, nomeadamente em relação à política de

habitação achando que não é nesta proposta que a mesma se resolve. Há outros mecanismos para poder atingir esse objetivo. -----

**Não havendo mais intervenções, o Sr. Presidente colocou o ponto à votação.** -----

**A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade** dos seis membros presentes, remeter à aprovação da Assembleia Municipal, conforme o disposto na alínea d), do n.º 1, do artigo 25.º, do Anexo I, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, a proposta de aplicação da taxa do IMI a receber em 2020: -----

- Prédios urbanos = 0,30%, nos termos do art.º 112 do CIMI; -----
- Redução da taxa do IMI de acordo com o previsto no n.º 1 do artigo 112.º-A, do CIMI, atendendo ao número de dependentes que, nos termos do Código do IRS, compõem o respetivo agregado familiar: -----

Número de dependentes a cargo	Dedução fixa (em €)
1	20
2	40
3 ou mais	70

**5. PROJETO ROTA CRIATIVA - ACORDO DE PARCERIA:**-----

Retirado de apreciação, para melhor instrução. -----

**6. CONTRATO INTERADMINISTRATIVO COM A FREGUESIA DE CEPELOS**

**(TRANSPORTE ESCOLAR): (Registo n.º 15665/2019):** Presente a informação de 24/07/2019, prestada pela chefe da DASDEC, dirigida à vereadora do Pelouro, do teor seguinte: ""Com a entrada em vigor da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, estabelece-se o novo regime Jurídico das Autarquias Locais, e fixam-se as competências das câmaras municipais que se consideram delegadas nas juntas de freguesia, através da denominada delegação legal, prevista no seu artigo 132º. Para além dessas competências, o artigo 131º determina que os

municípios podem delegar competências nas freguesias em todos os domínios dos interesses próprios das populações destas.-----

Efetivamente, a Câmara Municipal tem celebrados contratos interadministrativos em áreas que exigem dos serviços uma resposta próxima aos cidadãos, que acautele a cada momento o seu bem-estar e conforto. São exemplo, os contratos interadministrativos na área da Educação – transportes. A experiência decorrida revela que esta é uma boa prática e tem um impacto positivo para a comunidade.

Tendo a Freguesia de Cepelos manifestado disponibilidade para assegurar o transporte escolar às crianças e alunos dentro da respetiva freguesia deixa-se à consideração da câmara municipal a celebração de contrato interadministrativo nos termos da proposta anexa, a qual foi validada pela jurista do Município, Dra. Isabel Mariano. -----

Os custos associados à execução do referido contrato tiveram por referência o custo de mercado para a realização do serviço de transporte escolar, necessário ao cumprimento do plano de transporte para a EB de Cepelos. -----

Mais informo que a proposta de contrato administrativo terá que ser aprovado pela Câmara Municipal e autorizado pela Assembleia Municipal. -----

Valores estimados, ano letivo de 2019-2020 (podem variar em função do ajustamento do calendário escolar): -----

<b>Mês</b>	<b>Valor Diário</b>	<b>N.º Dias</b>	<b>Valor</b>
Setembro	130,00€	11	1 430,00€
Outubro	130,00€	23	2 990,00€
Novembro	130,00€	20	2 600,00€
Dezembro	130,00€	12	1 560,00€
Janeiro	130,00€	23	2 990,00€
Fevereiro	130,00€	15	1 950,00€
Março	130,00€	11	1 430,00€
Abril	130,00€	22	2 860,00€
Mai	130,00€	21	2 730,00€
Junho	130,00€	14	1 820,00€"

**O Sr. Presidente deu a palavra à vereadora do pelouro, Catarina Paiva**, que referiu ter sido a própria Junta de Freguesia de Cepelos que demonstrou interesse em fazer o transporte escolar das crianças de Cepelos para as diferentes escolas. Considerando que já existem outras Juntas de Freguesia que o fazem, considerando que se torna um transporte de maior proximidade com as pessoas da freguesia e, considerando que os valores a praticar são equivalentes aos praticados por uma empresa contratada para o efeito, apresenta o protocolo para a respetiva aprovação. Informou ainda que foi feito o cabimento da despesa até ao final do ano, sendo feito em janeiro o cabimento para o restante ano letivo.

**O vereador Nelson** perguntou se a Junta de Freguesia está devidamente habilitada para fazer o transporte de crianças, tendo a vereadora respondido que sim, sendo esta uma exigência da Câmara Municipal para o efeito. -----

**O vereador Pedro Almeida** disse que tem sido uma prática corrente, com a qual concorda, apesar da mudança de paradigma em relação aos anos anteriores; como existe agora um Passe Único que pode colidir com o anterior sistema de transportes escolares, perguntou se foi ponderada a questão da utilização do Andante, gratuito para as crianças que já está a ser utilizado noutros municípios, como alternativa de transporte, tendo em conta esta nova realidade. -----

**A vereadora Catarina Paiva** esclareceu que, para já, os transportes escolares vão continuar a ser realizados como até agora, pelo menos durante o próximo ano letivo, dado que ainda não existe nenhuma indicação para alterar essa disposição, sendo por isso apresentada para aprovação, o acordo para a realização deste transporte pela Junta de Freguesia. -----

**O Sr. Presidente** acrescentou que, enquanto a Área Metropolitana do Porto não proceder à abertura dos concursos respetivos, e se proceda à efetiva implementação da nova rede de transporte, mantêm-se os procedimentos iguais aos dos anos anteriores. No seguimento desta intervenção, **a vereadora Catarina**

**Paiva** referiu que, em reunião com a AMP, foi expressamente transmitido que durante o ano letivo 2019/20 não havia alteração ao sistema de transporte escolar. -----

**O vereador Pedro Almeida** recomendou que no futuro, tendo por base os novos circuitos, se tenha em consideração se esta solução continuará a ser a melhor ou se outra solução, no âmbito do Passe Único, possa prestar outro tipo de serviço que será ajustado e avaliado, devendo, até esse momento ser garantido o transporte conforme proposto. -----

**Informação da DAF: Proposta de Cabimento n.º 1627/2019** . -----

**A Câmara Municipal deliberou por unanimidade** dos seis membros presentes, solicitar à Assembleia Municipal a aprovação, ao abrigo do disposto na alínea k), do n.º 1 do artigo 25.º do RJAL, do contrato interadministrativo a celebrar entre o Município e a freguesia de Cepelos, na área da Educação - transportes, nos termos das informações da DASDEC e DAF. -----

**7. ATIVIDADES DE ANIMAÇÃO E APOIO À FAMÍLIA NA EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR - ATRIBUIÇÃO DE APOIO ÀS ENTIDADES PARCEIRAS PARA REEQUILÍBRIO FINANCEIRO | (Registo n.º 15038/2019):** -----

Presente a informação de 17/07/2019, prestada pela chefe da DASDEC, dirigida à vereadora do Pelouro, do teor seguinte: "Em 19 de junho de 2018 foram aprovadas, em reunião de câmara, o valor das mensalidades a aplicar no âmbito das Atividades de Animação e Apoio à Família para o ano letivo de 2018-2019. -- As mensalidades propostas representaram uma redução dos valores praticados nos anos letivos anteriores, enquadrando-se no âmbito de uma política de apoio às famílias, conforme consta da informação apresentada na referida reunião de câmara. -----

Foi ainda referido que a redução das mensalidades poderiam ter implicações ao nível da sustentabilidade das respostas protocoladas com parceiros locais,

“podendo haver necessidade de apoiar o seu reequilíbrio por parte da Câmara Municipal”. -----

As Atividades de Animação e Apoio à Família relativas ao ano letivo de 2018-2019 cessam em julho de 2019, sendo já possível concluir que esta resposta apresenta um saldo deficitário para as Instituições que a dinamizam. -----

Assim, e nos termos e para os efeitos no disposto na alínea u) do numero 1 do artigo 33º, do Anexo I da lei 75/2013, deixa-se à consideração da câmara municipal a atribuição de apoio financeiro às Instituições a seguir referidas e que dinamizam as Atividades de Animação e Apoio à Família: -----

Centro Social Paroquial de S Pedro de Castelões – 3.553,35€ -----

Centro Social Paroquial S João Batista de Cepelos – 968,35€ -----

Fundação Luiz Bernardo de Almeida – 7.872,83€ -----

União de Freguesias de Vila Chã, Codal e Vila Cova de Perrinho- 683,55€. -----

Os valores a atribuir têm em consideração o numero de crianças integradas no serviço e o facto de a resposta funcionar em espaço próprio ou espaço do Município. -----

Verba prevista em mapa de fundos disponíveis aprovado." -----

**O Sr. Presidente deu a palavra ao vereador Nelson Martins** que perguntou se, além das instituições referidas na informação técnica, houve mais alguma, neste período, que manifestasse interesse em promover ou dinamizar as atividades de apoio à família, tendo **a vereadora Catarina Paiva, respondido** que não. **A vereadora** acrescentou ainda que seria muito bom se existissem outras instituições para dar este apoio às famílias, porque as vagas são poucas. -----

**O vereador Pedro Almeida** perguntou se a Santa Casa da Misericórdia de Vale de Cambra não tinha pedido o reequilíbrio financeiro por ter as contas certas ou por não desenvolver o apoio em causa, e ainda como foi feito o cálculo do valor no início do ano letivo, para agora, as instituições pedirem o respetivo reequilíbrio



**respondendo-lhe a vereadora Catarina Paiva** que a situação dessa instituição estava regularizada e que o cálculo dos valores em relação a todas as instituições foi feito com base no número de alunos a quem foi prestado o apoio no ano anterior. -----

**Não havendo mais intervenções, o Sr. Presidente colocou o ponto à votação.** -----

**Informação da DAF: Proposta de cabimento n.º 1691/2019.** -----

**A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade** dos seis membros presentes, aprovar o apoio às entidades parceiras no âmbito das Atividades e Animação e Apoio à Família para o ano letivo de 2018-2019, para seu reequilíbrio financeiro, nos termos das informações da DASDEC e DAF. -----

Mais deliberou, solicitar à Assembleia Municipal a aprovação ao abrigo do disposto na alínea j), do n.º 1 do artigo 25.º do RJAL, a aprovação do apoio a atribuir à União das Freguesias de Vila Chã, Codal e Vila Cova de Perrinho. -----

**8. INFRAESTRUTURAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E DRENAGEM DE ÁGUAS RESIDUAIS DA ZONA SUL DAS FREGUESIAS DE RÔGE, MACIEIRA DE CAMBRA E DO LUGAR DE CAVIÃO (S. PEDRO DE CASTELÕES) - REDE**

**DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA: AUTO DE MEDIÇÃO N.º 27:** Presente o Auto de Medição n.º 27 da empreitada em epígrafe, no valor de 196.546,57€ (cento e noventa e quatro mil quinhentos e quarenta e seis euros e cinquenta e sete cêntimos) sem IVA, no qual se encontra aposta a informação do Chefe da DSUOM, em substituição, que propõe a aprovação do referido auto pela Câmara Municipal. -----

**A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade,** aprovar o Auto de Medição n.º 27 da empreitada "Infraestruturas de Abastecimento de Água e Drenagem de Águas Residuais da Zona Sul das Freguesias de Rôge, Macieira de Cambra e do lugar de Cavião (S. Pedro de Castelões)" - Rede de Abastecimento de Água, no

valor de 196.546,57€ (cento e noventa e seis mil quinhentos e quarenta e seis euros e cinquenta e sete cêntimos) sem IVA, nos termos da informação do chefe da DSUOM, em substituição. -----

**9. INFRAESTRUTURAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E DRENAGEM DE ÁGUAS RESIDUAIS DA ZONA SUL DAS FREGUESIAS DE RÔGE, MACIEIRA DE CAMBRA E DO LUGAR DE CAVIÃO (S. PEDRO DE CASTELÕES) - REDE**

**DE SANEAMENTO: AUTO DE MEDIÇÃO N.º 28:** Presente o Auto de Medição n.º 28 da empreitada em epígrafe, no valor de 41.936,07€ (quarenta e um mil novecentos e trinta e seis euros e sete cêntimos) sem IVA, no qual se encontra aposta a informação do Chefe da DSUOM, em substituição, que propõe a aprovação do referido auto pela Câmara Municipal. -----

**A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade,** aprovar o Auto de Medição n.º 28 da empreitada "Infraestruturas de Abastecimento de Água e Drenagem de Águas Residuais da Zona Sul das Freguesias de Rôge, Macieira de Cambra e do lugar de Cavião (S. Pedro de Castelões)" - Rede de Saneamento, no valor de 41.936,07€ (quarenta e um mil novecentos e trinta e seis euros e sete cêntimos sem IVA, nos termos da informação do chefe da DSUOM, em substituição. -----

**10. INDICAÇÃO DO REPRESENTANTE DO MUNICÍPIO PARA A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DA REGIÃO NORTE DO PROGRAMA DE APOIO SUSTENTADO (2018-2022) DA DGArtes | (Registo n.º 10930/2019): -----**

Pelo ofício n.º CS 1350903 de 17/05/2019, da Direção Regional de Cultura do Norte é solicitada a nomeação do representante do município para integrar a Comissão de Avaliação da Região Norte do Programa de Apoio Sustentado (2018-2022) da DGArtes, no âmbito do regime de atribuição de apoios financeiros do Estado às artes. -----

**O Sr. Presidente** propôs a nomeação da vereadora do pelouro da Cultura, Daniela Sofia Paiva da Silva. -----

**A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade** dos seis membros presentes, nomear como representante do município para integrar a Comissão de Avaliação da Região Norte do Programa de Apoio Sustentado (2018-2022) da DGArtes, a vereadora Daniela Sofia Paiva da Silva. -----

**Ausentou-se, momentaneamente, da reunião o vereador José Alexandre Coutinho Bastos de Pinho.** -----

**11. APOIO A INSTITUIÇÕES PARTICULARES DE SOLIDARIEDADE SOCIAL - ATIVIDADES DE CARÁTER PONTUAL | (Registo n.º 14907/2019):** -----

Presente a informação de 15/07/2019, prestada pela chefe da DASDEC, dirigida à vereadora do Pelouro, do teor seguinte: "Nos termos previsto no Regulamento de Apoio às Instituições Particulares de Solidariedade Social, "As IPSS podem recorrer ao apoio logístico e financeiro para o desenvolvimento de projetos e atividades de carácter pontual de acordo com as suas capacidades e disponibilidades da Câmara Municipal. -----

Neste âmbito foram apresentados dois pedidos de apoio, um pelo Centro Social Paroquial S João Batista de Cepelos e outro pela Delegação de Vale de Cambra da CVP. -----

O Centro Social de Cepelos solicita o apoio da câmara municipal para o Campo de Férias 2019 destinado a crianças entre os 3 e os 12 anos de idade. Esta atividade surge como resposta a necessidades das famílias da freguesia de Cepelos, alargando-se às freguesias de Arões e freguesias do perímetro da cidade. -----

Funcionamento: diário, durante os meses de Julho e Agosto; -----

Total de participantes: 35 crianças. -----

Comparticipação das famílias: 75€ por mês (redução de 15% no caso de irmãos)

Custo total do projeto, deduzidas as receitas das participações das famílias:

2.367,50€. -----

A Delegação de Vale de Cambra da CVP propõe-se a realizar um projeto de animação dirigido à população juvenil, sobretudo crianças e adolescentes oriundos de famílias desfavorecidas. -----

Funcionamento: Duas a três vezes por semana, meses de julho, Agosto e setembro. -----

Total de participantes: 14 crianças. -----

Comparticipação das famílias: 10€ por mês. (15€ no caso de irmãos) -----

Custo total do projeto, deduzidas as receitas das famílias: 2.328,38€ -----

Considerando que ambos os projetos respondem a necessidades efetivas das famílias e para as quais não existe resposta a nível local, garantindo a ocupação saudável da população infantil e juvenil permitindo a convivência saudável, proporcionando experiências de vida enriquecedoras para os seus projetos de vida; -----

Considerando ainda que se trata de atividades que são dinamizadas sem acordo de cooperação e participação da Segurança Social e não são consideradas atividades regulares e permanentes das referidas instituições, deixa-se à consideração superior um apoio de 947,00€ ao Centro Social Paroquial S João Batista de Cepelos e 931,35€ à Delegação de Vale de Cambra da CVP. -----

Verba prevista em mapa de fundos disponíveis aprovado. -----

Nota: Para calculo do valor a atribuir foram consideradas as despesas e as receitas do projeto e aplicada uma participação de 40% sobre o saldo obtido"

**O Sr. Presidente deu a palavra à vereadora Catarina Paiva** que esclareceu que o Centro Social Paroquial de S. João Batista de Cepelos e a Delegação de Vale de Cambra da Cruz Vermelha Portuguesa durante a interrupção letiva, têm dado apoio às crianças que estão período de férias. Pediram, por isso, um apoio financeiro, pretendendo-se atribuir, como auxílio, 40% sobre a despesa apresentada em resultado da prestação dada a essas crianças. -----

**O vereador Pedro Almeida** perguntou se eram os pais das crianças que iriam suportar a totalidade da despesa, caso a Câmara Municipal não prestasse este auxílio. Da resposta dada pela vereadora, conclui que só os pais das crianças que passam férias nestas duas instituições usufruem deste apoio. -----

**A vereadora Catarina Paiva** informou que, de acordo com o Regulamento de Apoio às Instituições Particulares de Solidariedade Social, do qual estas têm conhecimento, são as entidades promotoras que têm de fazer o pedido de auxílio, caso assim o entendam; no caso, foram somente estas duas entidades que apresentaram o pedido. Esclareceu ainda o vereador, da forma como é inicialmente verificado pela instituição, a despesa que representa o tempo das férias de cada criança e, caso não seja possível a mesma ser suportada na totalidade pela instituição, esta pede um auxílio à Câmara Municipal. -----

**O vereador Pedro Almeida** disse que a Câmara Municipal tem de ter um comportamento igual para com todas as crianças do concelho, auxiliando todas as instituições e não somente as que passam as férias na Cruz Vermelha de Vale de Cambra e no Centro Social e Paroquial de Cepelos. -----

**A vereadora Catarina Paiva** informou que se tem de cumprir o Regulamento referido e, se umas Instituições se propõe realizar e apresentar à Câmara Municipal, um projeto de animação para o período de férias das crianças, pedindo uma auxílio para esse efeito, enquanto as restantes instituições nada apresentam, a Câmara Municipal nada pode fazer. -----

**O vereador Pedro Almeida** volta a frisar que a Câmara Municipal deve incentivar todas as instituições a realizarem projetos desta natureza, ou implementar ela própria, iniciativas para que as crianças valecambrenses tenham todas as mesmas a oportunidade de estar em campos de férias enquanto os pais estão a trabalhar. -----

**O vereador Nelson Martins** disse ser a favor da atribuição do subsídio ao Centro Social e Paroquial S. João Batista de Cepelos, que presta um serviço essencial à população do interior do concelho e, não concorda com a atribuição desse subsídio à Delegação de Vale de Cambra da Cruz Vermelha Portuguesa, perguntando que diagnóstico foi feito para justificar a necessidade do respetivo projeto e para o apoiar financeiramente, porque acha haver duas situações diferentes: a primeira refere-se a maioritariamente a alunos institucionalizados e concorda; a segunda refere-se a uma comunidade juvenil de Vale de Cambra. ---

**A vereadora Catarina Paiva** esclareceu que a Cruz Vermelha Portuguesa de Vale de Cambra dá resposta a crianças problemáticas de Vale de Cambra, nomeadamente as que lhe são enviadas pela Comissão de Proteção de Crianças e Jovens e essas crianças são orientadas pela psicóloga da Cruz Vermelha. -----

**Não havendo mais intervenções, o Sr. Presidente colocou o ponto à votação.** -----

**Informação da DAF: Proposta de cabimento n.º 1692/2019.** -----

**A Câmara Municipal, com a abstenção do vereador Nelson Martins deliberou, por maioria** dos cinco membros presentes, aprovar a atribuição do apoio financeiro ao Centro Social e Paroquial S. João Batista de Cepelos e à Delegação de Vale de Cambra da Cruz Vermelha Portuguesa, nos termos das informações da DASDEC e da DAF. -----

**Declaração de voto do vereador Pedro Almeida:** "Corroboro com o apoio às famílias nos períodos no qual não existem aulas letivas, sendo de opinião, conforme referi no debate do ponto, que este apoio deveria ser transversal a todas as crianças valecambrenses e não apenas àquelas que ocupam estes tempos em instituições que requerem apoio à Câmara Municipal. -----

**Regressou à reunião o vereador José Alexandre Coutinho Bastos de Pinho.**

**12. PEDIDO DE APOIO - VIVER ARÕES 2019:** -----

Retirado de apreciação, para melhor instrução. -----

### **13. ALTERAÇÃO AO LOTEAMENTO DA ZONA INDUSTRIAL DO ROSSIO - 2.<sup>a</sup>**

**FASE:** Presente a informação de 31/07/2019 da DPAGU, subscrita pelo responsável pela Área de Planeamento e Ambiente e pelo responsável pela Área de Urbanização e Gestão Urbanística, dirigida ao Sr. Presidente, que se transcreve: "Na sequência do despacho de 14/06/2019, do Vereador com competências delegadas por despacho de 26/10/2017, deu-se continuidade ao procedimento, nomeadamente à abertura do período de discussão pública, por um período de 10 dias, contados a partir do quinto dia da data da publicação do Edital no Diário da República, nos termos do disposto no artº 12º do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação – RMUE, e do nº 2 do artº 27º do D.L. nº 555/99, de 16 de dezembro, com a redação dada pelo D.L. nº 136/2014, de 9 de setembro, na sua atual redação. -----

No âmbito da auscultação pública, a Câmara Municipal disponibilizou os elementos relevantes através da publicação em Diário da República, imprensa local, Juntas de Freguesia de Macieira de Cambra e União de Freguesias de Vila Chã, Codal e Vila Cova de Perrinho, página da Câmara Municipal na internet e afixação em locais de estilo. Disponibilizou, ainda, um e-mail para os interessados formalizarem os seus contributos. -----

Decorrido o prazo de auscultação pública, verificou-se ter havido um contributo subscrito pela empresa Polisport Imobiliária. -----

Este contributo vem propor uma alteração ao lote nº 6, propondo um aumento da implantação da construção, até ao limite do lote, a norte, e correspondente área de construção. -----

Propõe ainda a divisão do lote 6 em 4 lotes, indo de encontro à situação inicial da operação de loteamento. -----

Perante estas propostas deve o executivo pronunciar-se sobre as mesmas e, em

caso de aprovação, promover novo período de discussão pública." -----

**A Câmara Municipal deliberou**, por unanimidade dos seis membros presentes, remeter aos Serviços Técnicos, a proposta apresentada para alteração do Loteamento da Zona Industrial do Rossio - Fase 2, para que a incorporem no referido Loteamento e apresentem à Câmara Municipal, com a indicação do cumprimento de todos os parâmetros legais e urbanísticos. -----

#### **14. ALTERAÇÃO AO LOTEAMENTO DA ZONA INDUSTRIAL DO ROSSIO - 5.<sup>a</sup>**

**FASE:** Presente a informação de 31/07/2019 da DPAGU, subscrita pelo responsável pela Área de Planeamento e Ambiente e pelo responsável pela Área de Urbanização e Gestão Urbanística, dirigida ao Sr. Presidente, que se transcreve: "Na sequência do despacho de 14/06/2019, do Vereador com competências delegadas por despacho de 26/10/2017, deu-se continuidade ao procedimento, nomeadamente à abertura do período de discussão pública, por um período de 10 dias, contados a partir do quinto dia da data da publicação do Edital no Diário da República, nos termos do disposto no artº 12º do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação – RMUE, e do nº 2 do artº 27º do D.L. nº 555/99, de 16 de dezembro, com a redação dada pelo D.L. nº 136/2014, de 9 de setembro, na sua atual redação. -----

No âmbito da auscultação pública, a Câmara Municipal disponibilizou os elementos relevantes através da publicação em Diário da República, imprensa local, Juntas de Freguesia de Macieira de Cambra e União de Freguesias de Vila Chã, Codal e Vila Cova de Perrinho, página da Câmara Municipal na internet e afixação em locais de estilo. Diponibilizou, ainda, um e-mail para os interessados formalizarem os seus contributos.-----

Decorrido o prazo de auscultação pública, verificou-se ter havido um contributo subscrito pela empresa Polisport Imobiliária.-----

Este contributo vem propor uma alteração ao lote nº 4, propondo um aumento da



implantação da construção, para sul e para poente. Para sul até ao limite do lote e para poente garantindo um afastamento de 10 metros ao limite do lote. -----

Propõe ainda a divisão do lote 4, em 9 lotes.-----

Perante estas propostas deve o executivo pronunciar-se sobre as mesmas e, em caso de aprovação, promover novo período de discussão pública.-----

**A Câmara Municipal deliberou**, por unanimidade dos seis membros presentes, remeter aos Serviços Técnicos, a proposta apresentada para alteração do Loteamento da Zona Industrial do Rossio - Fase 5, para que a incorporem no referido Loteamento e apresentem à Câmara Municipal, com a indicação do cumprimento de todos os parâmetros legais e urbanísticos. -----

**15. PROCESSOS DE OBRAS PARTICULARES:** LISTAGEM dos despachos proferidos pelo vereador do pelouro, António Alberto Gomes e pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal na sua ausência:-----

**Decreto-Lei 555/99, na redação dada pelo Decreto-Lei 136/2014, de 9 de setembro:**-----

**Processos deferidos:**-----

Nº Proc.	Nome	Freguesia	Tipologia	Processo
9/19	MANUEL FERNANDO SOUSA SILVA	U.FREGUESIAS	LEG. AMPL. EDIFÍCIO	ESPECIALIDADES
1/19	CARLOS ALBERTO PINHO TAVARES	S.P.CASTELÕES	HABITAÇÃO	ESPECIALIDADES
69/18	ANTÓNIO MANUEL ALMEIDA SOARES	MAC.CAMBRA	HABITAÇÃO	ARQUITETURA
150/18	MANUEL JOAQUIM DA COSTA SILVA	S.P.CASTELÕES	HABITAÇÃO E ANEXO	ESPECIALIDADES
62/15	MARIA DELMINDA A. QUINTAL HENRIQUES	S.P.CASTELÕES	ANEXO	ESPECIALIDADES
56/18	SARA MARIA MARTINS DA SILVA	U.FREGUESIAS	PAVILHÃO	ESPECIALIDADES
58/19	ANTÓNIO JORGE FERNANDES SILVA	MAC.CAMBRA	HABITAÇÃO	ARQUITETURA

A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

**OUTROS PROCESSOS:** -----

**PROCESSO N.º 15/18 OBRINFO - REQ. 158/19 - ELISABETE SOARES**

**BRANDÃO TAVARES** | Ampliação de Pavilhão Industrial no lugar de Calvário, Macieira de Cambra. -----

Presente a informação de 01/07/2019 da DPAGU, prestada pelo responsável pela Área de Urbanização e Gestão Urbanística, dirigida ao vereador do pelouro, que descreve a pretensão, a legislação aplicável, o respetivo enquadramento face aos instrumentos de planeamento em vigor, bem como informação jurídica sobre o requerido, propondo o indeferimento do solicitado. -----

**A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade** dos seis membros presentes, "notificar a requerente da proposta de indeferimento nos termos da informação de 01 de julho de 2019, concedendo para o efeito, 10 dias para, querendo, se pronunciar quanto ao projeto de indeferimento." -----

**PROCESSO N.º 11/19 ONERED - REQ. 805/19 - ANTÓNIO OLIVEIRA NEVES |**

Alteração e ampliação de habitação unifamiliar na Rua da Pena, n.º 45, freguesia de S. Pedro de Castelões.-----

Presente a informação de 05/08/2019 da DPAGU, prestada pelo responsável pela Área de Urbanização e Gestão Urbanística, que refere que por despacho de 17/06/2019, o requerente foi notificado para efeitos do disposto nos artigos 121.º e 122.º do CPA, não tendo o mesmo apresentado audiência escrita sobre o projeto de decisão de indeferimento. -----

Tendo em conta ter sido proferida por despacho do vereador do pelouro, a decisão de notificação do requerente quanto ao projeto de indeferimento da pretensão, a Câmara Municipal é de opinião que o processo deve prosseguir por despacho do vereador com competências delegadas. -----

**PROCESSO N.º 123/17 ONERED - REQ. 808/19 - BRUNO VALENTE SILVA |**

Construção de habitação unifamiliar encostada ao lote da Câmara Municipal na Ribeira - Vila Chã, União das Freguesias de Vila Chã, Codal e Vila Cova de Perrinho.-----

Presente a informação de 05/08/2019, prestada pelo responsável pela Área de Urbanização e Gestão Urbanística, que refere que por despacho de 25/06/2019, o requerente foi notificado para efeitos do disposto nos artigos 121.º e 122.º do CPA, não tendo o mesmo apresentado audiência escrita sobre o projeto de decisão de indeferimento. -----

Tendo em conta ter sido proferida por despacho do vereador do pelouro, a decisão de notificação do requerente quanto ao projeto de indeferimento da pretensão, a Câmara Municipal é de opinião que o processo deve prosseguir por despacho do vereador com competências delegadas. -----

**16. INFORMAÇÕES: O Senhor Presidente da Câmara, José Alberto Freitas Soares Pinheiro e Silva, prestou as seguintes informações:-----**

- Listagem de pagamentos efetuados no período de 30/07 a 12/08/2019, no valor líquido total 436.757,04 € ( quatrocentos e trinta e seis mil, setecentos e cinquenta e sete euros e quatro cêntimos). -----

- Registo n.º 16219/2019 | Ofício ref. 319/2019 de 18/07/2019 do Comité Olímpico de Portugal, agradecendo o voto de felicitações deliberado. -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

**APROVAÇÃO, EM MINUTA, DAS DELIBERAÇÕES TOMADAS NA REUNIÃO:**

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos seis membros presentes, aprovar em minuta, nos termos do n.º 3 do artigo 57.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, todas as deliberações tomadas na presente reunião.

Nada mais havendo a tratar e sendo dezassete horas e trinta minutos, o senhor Presidente da Câmara, José Alberto Freitas Soares Pinheiro e Silva, declarou

